



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2019 - PROCESSO N. 1057/2019

ATA N. 39/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLI-MÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DO CARMO, portador do RG 23.014.772-0-SSP/SP e do CPF/MF 204.628.748/77, residente e domiciliado na Rua Arthur Spinelli, 836, nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a EMPRESA NELI MARLENE DA SILVA MORAES 87425637804 - ME, CNPJ 21.796.406/0001-00, estabelecida na Estrada Capão Grande, Km 2, Bairro Capão Grande, Campos Novos Paulista - SP, neste ato representada por NELI MARLENE DA SILVA MO-RAES, Empresaria, portadora do RG 22.792.923-8-SSP/SP e do CPF 874.256.378-04, residente e domiciliada no endereço acima, doravante denominada simplesmente **DETENTOR** (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S), têm pôr justo e contratado a aquisição parcelada de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar e outros departamentos do município, através de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 26/2019, PROCESSO N. 1057/2019, HOMOLOGADO EM 06/09/2019, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

		Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Qtde	Item	MAMÃO FORMOSA: integros, de tamanho médio, com ausência de defeitos e sem sinais de podridão.	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	1,0500	105,0000
100	5	MAÇÂ: integras, tamanho médio, sem manchas e sem sinais de podridão.	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	1,9500	5.850,0000
3000 600	7	ABACAXI PÉROLA: íntegros, tamanho médio, com ausência de defeitos, sem sinais de podridão, em caixa	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	1,4500	870,0000
600	8	PEPINO JAPONÉS: integro, tamanho médio, sem defeitos e sem sinais de podridão, em caixas	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	1,1500	690,0000
3000	9	REPOLHO VERDE LISO: integros,	KL	SERVICOS E	0,7500	2.250,000

Le we

Q1 DE J





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

		tamanho grande, com ausência de defeitos, sem manchas e sem podridão, em caixas.	1	DISTRIBUIDOR DE ALI		
		REPOLHO ROXO LISO (sem quaisquer defeitos): de acordo com a NTA 13; fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e tipicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	1,4500	1.450,0000
1000	10	ACELGA: sem de defeitos, sem man- chas, sem sinais de podridão, não devem estar murcho no momento da	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	1,0000	2.000,0000
2000	12	COUVE-FLOR: íntegra, sem defeitos, sem manchas, sem sinais de podridão, não deve esta murcha no momento da	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	2,4500	4.900,0000
2000	14	entrega, em caixas. BROCOLIS: íntegro, sem defeitos, sem manchas, sem sinais de podridão, não devem estar murchas no momento	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	2,9500	2.065,0000
700	17	da entrega, em caixas. PÊRA WILLIAM'S: de primeira qualidade (sem quaisquer defeitos): de acordo com a NTA 17; devendo ser graúda, com 60 a 70% de maturação, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	4,9000	9.800,000
2000		CHICÓREA: sem defeitos, sem man- chas, sem sinais de podridão, não devem estar murchos no momento da entrega, em caixas	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI	3,9000	3.900,000
500	20	MARACUJA AZEDO (sem qualquer defeito de acordo com a NTA 17)	KL	SERVICOS E DISTRIBUIDOR DE ALI SERVICOS E	3,4500	1.725,000
800	23	MELANCIA redonda grauda, de pri- meira qualidade	KL	DISTRIBUIDOF	0,9500	760,000
300	24	MELAO amarelo redondo, graudo, de primeira qualidade	KI	DISTRIBUIDOR DE ALI SERVICOS E	1,9500	585,000
500	25	GOIABA VERMELHA de primeira qualidade	K	DISTRIBUIDO DE ALI SERVICOS E	2,4500	1.225,00
		LIMAO de primeira qualidade tipo tahit	i K	DISTRIBUIDO L DE ALI	1,2500	750,000

wer fol

D39





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para eventual aquisição parcelada de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar e outros departamentos do município, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
- 4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial n. 26/2019).
- 4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

nel 230

J





Rus Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0901-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
- 4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 082410003.2.007000 - MANUTENÇÃO DO CCI

3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação

144 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

152 - Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

082440003.2.008000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação

217 - Código Reduzido

RECURSO PRORIO

082440003.2.101000 - CRASS SOCIAL PAIF

3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação

287 – Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

02.06 – EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 122430005.2.021000 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação

1082 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

1093 – Código Reduzido

RECURSO ESTADUAL

1102 - Código Reduzido

RECURSO FEDERAL

122430005.2.103000 – ALIMENTAÇÃO – CRECHE

3.3.90.30.07.00.00 - Gêneros de Alimentação

1141 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 26/2019** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
- 5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de Pregão Presencial nº 26/2019 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:
- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:
- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;

life on f





Rna Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DI-REITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 10.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.
- 10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002
- 10.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
- 12.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

med soo





Rna Edgard Bouini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 10 d€/setembro de 2019

Julio Cesar do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE

rule marlene de file moias

Neli Marlene da Silva Moraes EMPRESA NELI MARLENE DA SILVA MORAES 87425637804 – ME DETENTOR

> DAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR

TESTEMUNHAS

Nome: Alia felcuade luge Samo

CPF: 19150335863

Nome: Loute Reso du . 20

RG: 46 (66 520 0 CPF: 387724 148 44